LEI Nº 4.167, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.351.594,72.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.351.594,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335041 – Contribuições R$ 608.884,00

04.009 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335041 – Contribuições R$ 742.710,72

TOTAL R$ 1.351.594,72

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo descritas e Superavit Financeiro do exercício anterior:

04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335043 – Subvenções Sociais R$ 198.000,00

04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais R$ 258.000,00

Superavit Financeiro do exercício anterior:
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R$ 410.884,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa R$ 484.710,72

TOTAL R$ 1.351.594,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.19 16:55:58 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL